

**Intervenção de João Cunha Serra, em nome da FENPROF,
na Audição da Assembleia da República sobre o RJIES – 10/07/2007**

Em primeiro lugar a questão do tempo: Esta pressa no processo legislativo não é compatível com o período necessário para que seja produzida uma boa lei, numa matéria tão complexa e abrangente como aquela que é abordada na proposta do Governo.

Se é certo que as intenções já se encontravam há alguns meses divulgadas e objecto de debate público, não é menos certo que uma coisa são as intenções e outra é a sua concretização que é preciso ponderar muito bem para que não venha a conduzir a efeitos perversos não intencionados ou não explicitados, como é claramente o caso do risco de desmembramento das universidades, com a amputação das suas unidades orgânicas mais dinâmicas, num processo contrário ao que é prosseguido na Europa (criação de massa críticas, transdisciplinariedade, etc.) e ao que é proposto no relatório da OCDE.

Na ausência de legislação que adequadamente enquadre esta figura, a possibilidade de transformação de instituições e de unidades orgânicas isoladas em “fundações públicas com regime de direito privado”, por sua própria iniciativa ou por decisão do Governo, representa uma matéria muito delicada e controversa que exige tempo para o estudo das suas consequências que podem ir muito para além da questão do desmembramento das universidades e seu enfraquecimento, pondo inclusive em causa a independência e a autonomia das instituições públicas de ensino superior face a interesses privados e a pressões para a preponderância de necessidades imediatas da economia com base em critérios de mercado. Esta é uma proposta do relatório da OCDE com a qual não concordamos. Dissemo-lo logo que este foi conhecido.

A este propósito a FENPROF não se opõe a que representantes externos possam vir a ter uma palavra forte a dizer nos destinos das instituições, mas nunca maioritária. A solução do Conselho Geral com 30% de membros externos é uma solução equilibrada relativamente à qual só temos a criticar a excessiva pequenez do número total de membros. Somos de parecer que esse número deveria ser aumentado embora aceitemos que o não seja para valores demasiado elevados.

Já não podemos concordar com a possibilidade de as instituições serem colocadas sob tutela do Governo, através da nomeação por este de um Conselho de Curadores a quem caberia decidir ou avaliar todas as matérias importantes para a vida da instituição: planos estratégicos, planos de actividade, orçamentos, selecção do reitor, etc..

O poder de homologar, sem qualquer tipo de vinculação é um poder discricionário que se aproxima do de aprovar e que limitaria fortemente a autonomia das instituições. Nem o facto da nomeação ser feita sob proposta da instituição atenua o problema, tendo em conta a relação muito desigual que sempre existe entre o Governo e uma universidade ou uma escola.

O Governo, nesta proposta de lei, demonstra uma obsessiva desconfiança quanto à capacidade das instituições de se gerirem em função do interesse público, querendo fazer esquecer que se não fizeram até aqui melhor, tal se deve em grande medida à demissão de sucessivos governos que não apresentaram qualquer visão estratégica para o ensino superior público e que o trataram com cortes orçamentais mais ou menos violentos, cativações, congelamento da utilização de saldos – prejudicando assim quem melhor geriu – novas obrigações contributivas, etc.

A FENPROF, contudo, não deixa de reconhecer que seria possível um mais eficaz aproveitamento dos recursos do Estado postos à disposição do ensino superior público dando-lhes uma maior utilidade social. E admite que o actual modelo de gestão pode e deve ser aperfeiçoado nesse sentido.

A redução do número de passos intermédios necessários para uma tomada de decisão, bem como a diminuição do número de membros em vários órgãos, é desejável, mas já o não é a exagerada concentração de poderes em órgãos unipessoais, a excessiva redução do número de membros nos principais órgãos, a não eleição do reitor ou presidente por um colégio mais alargado e a não

consideração de um senado (nas universidades e nos politécnicos, onde nem sequer está previsto!) com poderes efectivos em matérias académicas.

Estas questões seriam fáceis de resolver se houvesse vontade política para assegurar níveis dignos de participação, sem comprometer a eficácia das tomadas de decisão. A participação na gestão democrática é um valor inscrito na nossa Constituição que deve ser respeitado, não para proteger qualquer tipo de vantagem corporativa, mas para assegurar uma condição necessária à cabal prossecução das missões entregues pela sociedade ao ensino superior.

O Governo materializa a sua desconfiança numa “solução” que combina a proposta de modelo fundacional de direito privado com a redução drástica da participação, e com isso demonstra a sua incapacidade para concretizar o caminho proposto pela OCDE que é o de estabelecer com cada instituição contratos-programa com apoios financeiros que tenham em consideração os resultados obtidos.

As instituições têm que ser mais responsabilizadas pelos resultados da sua actividade e devem ser reforçados os mecanismos de prestação de contas, bem como reflectir melhor, no que fazem, as necessidades do meio em que se inserem, em todas as suas vertentes: social, cultural, económica, ambiental, etc.

Mas tal não se consegue recuperando o autoritarismo de tempos de má memória e reduzindo a participação dos principais actores e detentores do conhecimento dessa actividade.

O Governo deve assumir as suas responsabilidades políticas substanciais; deve apresentar um plano estratégico para o ensino superior, em correspondência com a importância do seu papel social; deve negociar com cada instituição a sua missão e os meios necessários para a concretizar; deve criar efectivamente um sistema independente e adequado de avaliação; deve fazer o seu próprio juízo sobre os resultados; mas não deve entregar as instituições públicas à gestão de lideranças supostamente iluminadas, abafando a participação; nem a figuras jurídicas nebulosas, como as fundações de direito privado, que mais não representam que um mimetismo do que funciona noutras paragens de diferentes culturas e com bem mais elevados recursos financeiros: em Portugal continuamos com um financiamento por aluno que ronda metade do da média da OCDE. Fundações sem fundos será uma originalidade nacional e um risco que não deve ser corrido.